



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

1 Ata da Assembleia **Ordinária** do Comitê da Região Hidrográfica do Rio Santa
2 Maria da Vitória, realizada no dia **26 de outubro de 2017**, no Auditório do CIAC
3 (Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão), Ed. Ítalo Batan Regis, 9º andar,
4 Rua Vitória Nunes da Motta, 220 - Enseada do Suá - Vitória/ES, em primeira
5 chamada às 14:00min, com a seguinte pauta: **1. AVISOS E COMUNICADOS;**
6 **2. PAUTA INFORMATIVA:** a) "Resolução AGERH 058/2017" e "Águas
7 subterrâneas" b). Apresentação de "proposta para a não incidência da cobrança
8 pelo uso da água no setor agropecuário da região hidrográfica do Rio Santa Maria
9 da Vitoria"; **3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.** Após leitura da pauta, o
10 Presidente declarou aberta a sessão ordinária, agradecendo a SECRETARIA
11 MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VITORIA na pessoa dos Srs. LINCOLN
12 MARCELO PIOVESAN e CLEDISON FELIPPE por providenciar o local para essa
13 reunião, e agradeceu a presença de todos. Logo após colocou em **Discussão a**
14 **Ordem do Dia.** Tendo o Presidente lido a pauta e colocado em discussão a
15 ordem do dia, não sendo alterada, pela plenária. Iniciado o primeiro assunto de
16 pauta **Avisos e Comunicados**, CONVITE: O Secretário informou que o CRH
17 recebeu convite anexo ao Ofício 10/2017/SAS-ANA, para participação de
18 atividades do Procomitês durante o XIX ENCOB, de 07 a 10 de novembro de
19 2017, em Sergipe. **Pauta Informativa**, o Presidente passou a palavra ao Sr.
20 LEONARDO DEPTULSKI – Presidente da AGERH, que fez as considerações
21 referente a Resolução 058/2017, e discorreu sobre a importância do debate
22 sobre o tema "águas Subterrâneas" ainda muito pouco conhecido e discutido,
23 mas que deve ser amplamente debatido pelo órgão regulador. Nesse momento A
24 Sra. LUCIANA LAURETT disse que o agricultor familiar precisa de mais
25 informações a respeito do assunto, e apontou a dificuldade natural de
26 entendimento, pela questão cultural e de língua. Em seguida a palavra foi dada
27 ao Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Diretor de Planejamento e Gestão
28 Hídrica/AGERH que fez as considerações discorrendo sobre questões técnicas
29 sobre Regulação do uso da água, e ainda disse que a AGERH está disponível para
30 acompanhar e orientar ou informar sobre esta questão, e que conta com o apoio
31 das diversas entidades representativas da comunidade para adequar suas
32 políticas á realidade local. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. EGNALDO
33 ANDREATTA – Secretário Municipal de Agropecuária de Santa Maria de Jetibá que
34 fez a exposição de "proposta para a não incidência da cobrança pelo uso
35 da água no setor agropecuário da região hidrográfica do Rio Santa Maria da
36 Vitoria", em anexo a esta ata, argumentando que o produtor rural de Santa
37 Maria de Jetibá é um dos maiores produtores de hortifrutigranjeiro do Estado e o
38 maior da região serrana, e será penalizado com a cobrança pelo uso da água,
39 apresentando diversas justificativas (anexo). Em seguida o Presidente da AGERH



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

40 pediu a palavra e reforçou a importância da atuação da sociedade através de
41 suas representações de classe no âmbito do Comitê, afirmando ser este o âmbito
42 propício para os debates e a formação de políticas públicas de qualidade.
43 Observou ainda, a importância da qualificação das representações desta
44 sociedade no Comitê. CLEDSON FELIPPE – representante da SEMMA/PMV e
45 relator da Câmara de cobrança parabenizou o Presidente da AGERH pela posição
46 assumida de apoio ao Comitê e disse que já percebeu uma mudança na postura
47 do órgão. Disse ainda que para pormos em prática tudo aquilo que foi
48 mencionado pelo presidente da AGERH, necessário se fazia iniciar a resolução de
49 três gargalos que estão presente e dificultando o andamento dos trabalhos. O
50 primeiro, refere-se a interpretação da legislação por parte da AGERH, que vem,
51 incessantemente, através de sua representação, desconsiderando a Bacia
52 hidrográfica como unidade de planejamento da política de recursos hídricos do
53 Brasil, induzindo aos membros do comitê a copiarem os termos das deliberações
54 de outros comitês. O segundo, solicitou ao Diretor presidente da AGERH que
55 informe ao comitê como a AGERH vai outorgar o uso dos recursos hídricos do
56 setor secundário e terciário da economia, tais como as indústrias do CIVIT, rede
57 de hotéis e etc. Por último, manifestou-se contra a posição da AGERH em querer
58 que os comitês adotam somente o parâmetro de DBO para efeitos de cobrança
59 do uso dos recursos hídricos para diluição de esgotos tratados ou não,
60 considerando que apenas cerca de 2 por cento do volume dos efluentes de
61 esgoto domésticos representa a DBO, ou seja, utilizando somente este critério o
62 pagamento seria mínimo, muito aquém do valor real dos serviços ecossistêmicos
63 prestados pela a natureza, afirmando que isso é uma manobra para pagar o
64 mínimo. CLEDSON ressaltou que sem arrecadação não haverá a possibilidade de
65 investimento na recuperação ambiental da bacia hidrográfica, destoando do
66 entendimento da AGERH de que a cobrança é apenas uma medida didático-
67 educativo. O membro do CRH- Santa Maria também deixou claro que a
68 população urbanizada não quer somente garantias do fornecimento de água
69 tratada, mas sim quer garantias de alimentos naturais e que todos os cidadãos
70 devem contribuir para a recuperação da bacia hidrográfica e não somente a
71 empresa concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, junto com
72 os agricultores que deveriam ser visto como provedores de água e não como
73 vilões da crise hídrica. É um peso enorme colocado sobre uma empresa CESAM e
74 sobre a agricultura, pois se estima que seja necessários 500 milhões de reais em
75 investimento para a reversão do processo de degradação e desertificação da
76 região da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria. Não havendo mais nada a
77 tratar, foi declarada **encerrada** a reunião às **16:00h** pelo Sr. Presidente que
78 lembrou aos presentes que segundo o calendário de reuniões anual, a próxima



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

79 Assembleia Ordinária esta prevista para o dia 01 de Dezembro no município de
80 Santa Leopoldina, estando a cargo dos representantes neste comitê da
81 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA os membros WAGNER
82 PONCIANO CORREA e RODRIGO MAX BERGER providenciar o local e todas as
83 condições necessárias para a realização desta. **Leitura e Aprovação da Ata,**
84 não havendo tempo hábil para leitura o Presidente informou que a SECRETARIA
85 EXECUTIVA irá encaminhar eletronicamente a minuta para apreciação e possíveis
86 correções dos presentes, devendo ser aprovada na Assembleia seguinte. Eu
87 WAGNER PONCIANO CORREA que a tudo assisti, lavrei a presente ata que, após
88 lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

89

90

WAGNER PONCIANO CORREA

Secretário Executivo

MARIO CAMILLO DE OLIVEIRA NETTO

Presidente

91